



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 2023.0628.2/CH/001/2023 SME  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2325/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA.

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
Cnpj	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza , s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA
CNPJ nº	08.823.539/0001-52
Endereço	RUA PARÁ QD 47, 14, RESIDENCIAL TROPICAL, Cep: 65930000, AÇAILÂNDIA - MA
E-mail	acfh.associacao@gmail.com
Representante	João Rodrigues Costa Filho
Cargo/Função	Presidente
C.I. / Órgão emissor	017456412001-0
CPF nº	029.330.883-71

Com fundamento nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e as disposições contidas nos artigos 29 a 39 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 11



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2020, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023 SME resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ PNAE de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023 SME, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 1.096.185,90 (um milhão noventa e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABACAXI - TAMANHO MÉDIO A GRANDE Especificação: De primeira, com aproximadamente 50% de maturação, sem fermentos ou defeitos que comprometam a sua boa qualidade. MARCA: 2457	QUILO	420	R\$ 5,85	R\$ 2.457,00
2	ABÓBORA - Especificação: Tamanho médio a grande de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, intactos e bem desenvolvidas, livre de material terroso e corpos estranhos aderentes e superfície externa. MARCA: 47040	QUILO	9800	R\$ 4,80	R\$ 47.040,00
3	AÇAFRÃO - Especificação: Condimento em pó, de cor amarelada acondicionado em saco plástico atóxico; isento de sujidades e materiais estranhos. Com identificação do produto e prazo de validade. MARCA: 1650	QUILO	110	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00
4	ALFACE - Especificação: Com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente. MARCA: 33880	QUILO	1540	R\$ 22,00	R\$ 33.880,00
5	BANANA IN NATURA - Especificação: Inteira, não amassada, com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Firmes e intactas, isenta de enfermidades, material terroso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequados. MARCA: 61200	QUILO	11250	R\$ 5,44	R\$ 61.200,00
6	BATATA DOCE - Especificação: Inteira, lavada, uniforme, sem fermentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. MARCA: 31839.9	QUILO	5030	R\$ 6,33	R\$ 31.839,90
7	BETERRABA - Especificação: De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. MARCA: 1855.2	QUILO	240	R\$ 7,73	R\$ 1.855,20
8	CHEIRO VERDE - Especificação: Folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, de colheita recente, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos. MARCA: 37000	QUILO	1480	R\$ 25,00	R\$ 37.000,00
9	COLORAU - Especificação: em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos são, limpos, dessecados e moídos; de coloração vermelho intenso; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Embalagem primária plástica 100 gramas. MARCA: 29920	QUILO	1870	R\$ 16,00	R\$ 29.920,00
10	COUVE - FOLHAS - Especificação: Firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e	QUILO	1080	R\$ 22,00	R\$ 23.760,00

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 3 de 11



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. MARCA: 23760				
11	LARANJA - Especificação: fruta de casca lisa, fina e brilhante, suculenta e doce, de primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequados. MARCA: 65484	QUILO	12840	R\$ 5,10	R\$ 65.484,00
12	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - Especificação: mandioca descascada congelada, cortada e acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. MARCA: 120971.7	QUILO	12510	R\$ 9,67	R\$ 120.971,70
13	MAMÃO - Especificação: inteiro, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequados. MARCA: 126266.4	QUILO	13680	R\$ 9,23	R\$ 126.266,40
14	MELANCIA - Especificação: Tamanho média/ grande, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas; MARCA: 90625	QUILO	31250	R\$ 2,90	R\$ 90.625,00
15	OVO DE GALINHA - Especificação: Ovo de galinha, branco tipo 3 ou médio, fresco, limpo, pesando aproximadamente 50 g cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá estar devidamente rotulada, conforme a legislação vigente. Possuir selo de registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transportado fechado, conforme a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. MARCA: 88525.8	CARTELA	3740	R\$ 23,67	R\$ 88.525,80
16	PIMENTA DO REINO - Especificação: moída, pura, em pó fino, obtida de frutos maduros de espécies genuínas, são limpos, dessecados e moídos, de coloração cinza escuro, isenta de sujidades e materiais estranhos. Com identificação do produto e prazo de validade. MARCA: 6999.3	QUILO	210	R\$ 33,33	R\$ 6.999,30
17	PIMENTÃO - Especificação: No ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. MARCA: 15259.2	QUILO	1760	R\$ 8,67	R\$ 15.259,20
18	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA: Especificação: acondicionada em embalagem de	QUILO	6080	R\$ 12,67	R\$ 77.033,60



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade e o respectivo registro no órgão competente MARCA: 77033.6				
19	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÁ Especificação: acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade e o respectivo registro no órgão competente. MARCA: 8874	QUILO	580	R\$ 15,30	R\$ 8.874,00
20	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJA - Especificação: acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade e o respectivo registro no órgão competente. MARCA: 111300	QUILO	6360	R\$ 17,50	R\$ 111.300,00
21	TOMATE, TAMANHO MEDIO A GRANDE - Especificação: De primeira, com aproximadamente 50% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. MARCA: 103804.8	QUILO	10560	R\$ 9,83	R\$ 103.804,80
22	VINAGREIRA Especificação: Com folhas viçosas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos fertilizantes, de colheita recente. MARCA: 10440	QUILO	1160	R\$ 9,00	R\$ 10.440,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.096.185,90</b>	

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Nota de Empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 1.096.185,90 (um milhão noventa e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos)
<b>Unidade Orçamentária</b>	14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
<b>Projeto/Atividade</b>	12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 5 de 11



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE deverá manter em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de cinco anos, a partir da conclusão da análise da respectiva prestação de contas pelo FNDE e da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/ MEC, pelo TCU, os documentos referentes à prestação de contas, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com recursos do PNAE, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas conforme estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

e. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Servidora ARLETE NASCIMENTO SILVA - CPF 412.760.433-68 - Matrícula 2070-1, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2023, artigos 29 a 39 da Resolução CD/ FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, Lei Federal n.º 11.947/2009, Lei federal 14.133/2021, Termo de referência e demais cláusulas do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta,



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023, sendo permitida sua prorrogação na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/ licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

Suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

a) seis meses, nos casos de:

b) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

c) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

d) doze meses, nos casos de:

d). retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

e) vinte e quatro meses, nos casos de:

f) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

g) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

h) 3. praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

i) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) A penalidade não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

b) Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

c) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 10.6.3; ou

d) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

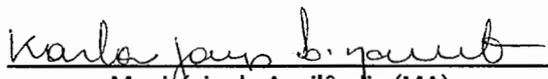
O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de Açailândia - MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma.

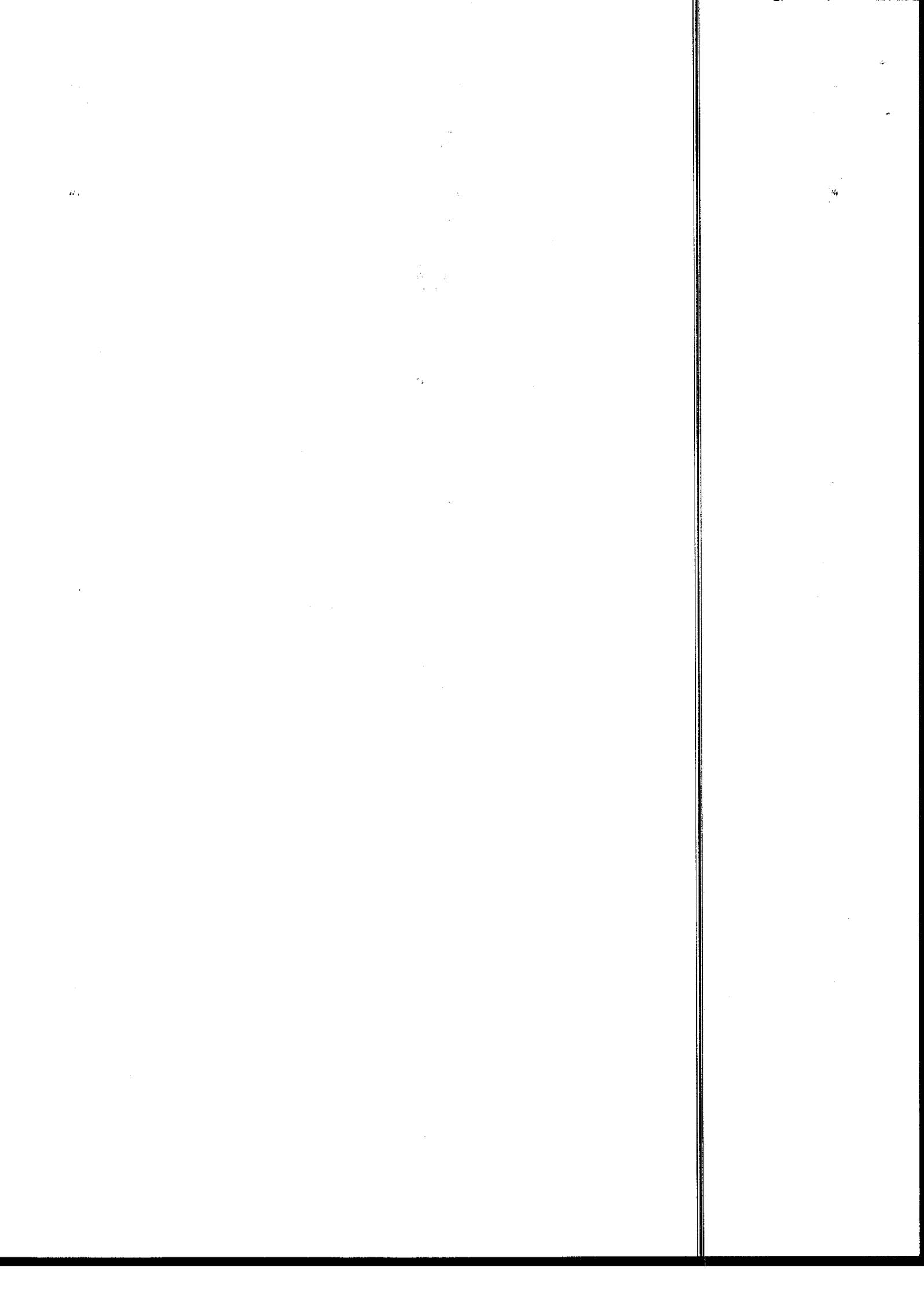
Açailândia (MA) 29 de junho de 2023



Município de Açailândia (MA)  
Karla Janys Lima Nascimento  
Secretária Municipal de Educação



ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E  
HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA  
João Rodrigues Costa Filho  
Presidente



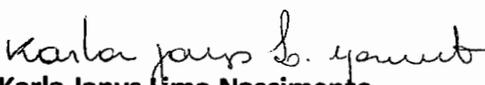


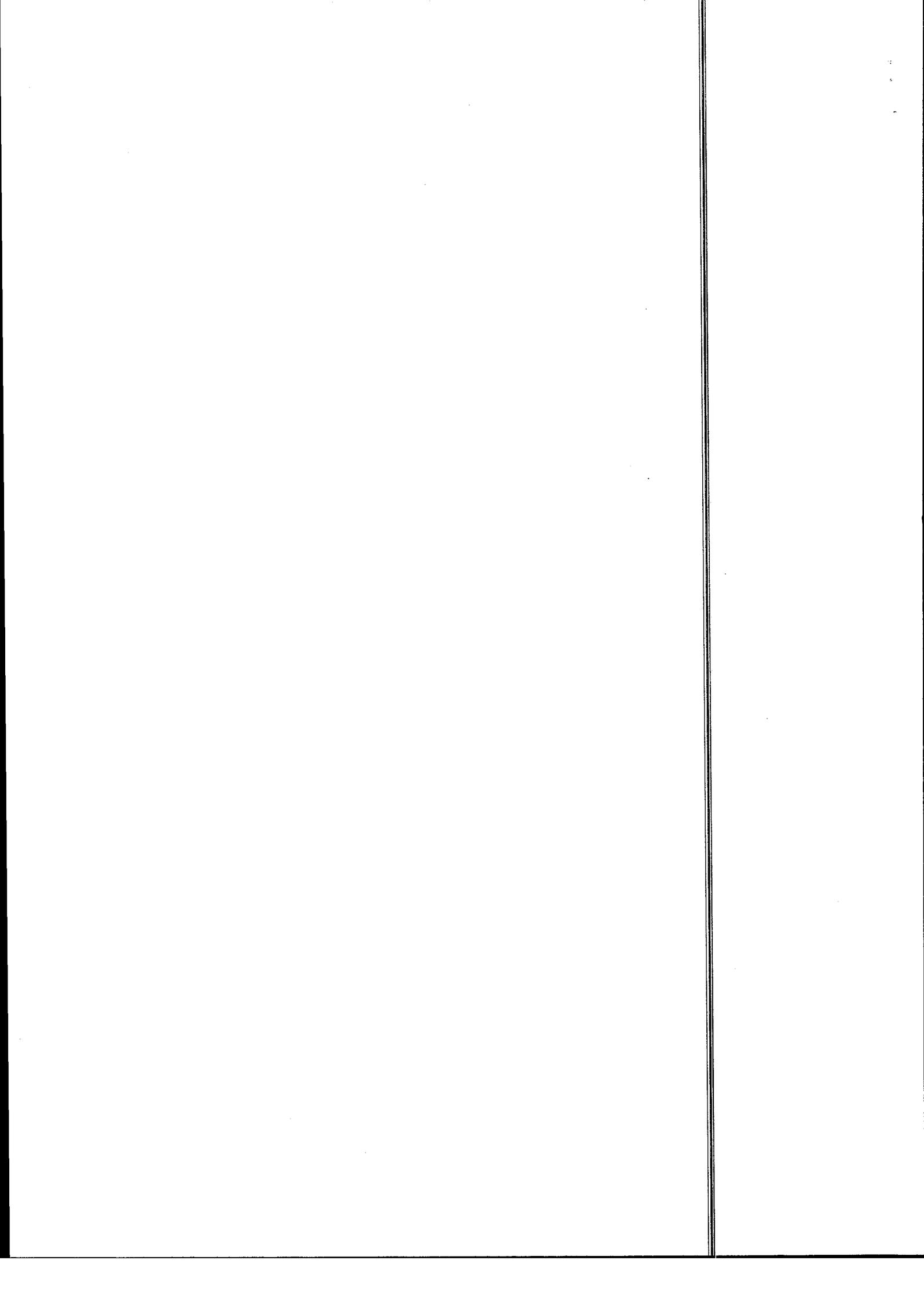
**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0628.2. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para compor o cardápio da Alimentação Escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Com fundamento nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e as disposições contidas nos artigos 29 a 39 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023 SME resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: **VALOR TOTAL:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 1.096.185,90 (um milhão noventa e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023. **DATA DE SUA ASSINATURA:** 29 de junho de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, João Rodrigues Costa Filho - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 29 de junho de 2023.

  
**Karla Janys Lima Nascimento**  
**Secretária Municipal de Educação**





# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1773, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0207.3 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0621.1 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0621.2 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0621.3 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0621.4 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0621.5 .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0621.6 .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0621.7 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0621.8 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0622.1 .....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0626.1 .....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0626.2 .....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0626.3 .....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0628.2 .....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0629.1 .....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0629.2 .....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0629.3 .....	6

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0605.2 .....	7
--	---

sua assinatura: 28 de junho de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 - Secretaria Municipal de Cultura, PROJETO/ ATIVIDADE: 13.122.0026.2 - 152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 4.839,93 (quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio Cruz de Sousa , pela Contratante, LITZIA DE MELO MENDES FELIX - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 28 de junho de 2023. Francisco Antonio Cruz de Sousa Secretario Municipal de Cultura Contratante

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0621.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0621.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa E DOS SANTOS SILVA D. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em prestação dos serviços de controle integrado de pragas e vetores urbanos, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 071/2022. VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21 de junho de 2023 a contar da data de sua assinatura: 21 de junho de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.124.0005.2-024 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), SIGNATÁRIOS: Mirthes Campos Araújo, pela Contratante, ELIZEU DOS SANTOS SILVA - E DOS SANTOS SILVA D, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 21 de junho de 2023. Mirthes Campos Araújo Secretária Municipal de Planejamento Contratante

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0207.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0207.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender aos interesses desta administração.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 046/2022. VALOR TOTAL: R\$ 4.839,93 (quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de



Contratante, Silvano Diego de Albuquerque Ferreira - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 26 de junho de 2023. Mirthes Campos Araújo Secretária Municipal de Planejamento Contratante

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0628.2.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0628.2. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para compor o cardápio da Alimentação Escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Com fundamento nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e as disposições contidas nos artigos 29 a 39 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023 SME resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: **VALOR TOTAL:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 1.096.185,90 (um milhão noventa e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023. **DATA DE SUA ASSINATURA:** 29 de junho de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, João Rodrigues Costa Filho - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 29 de junho de 2023. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0629.1

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0629.1 PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa IMPEL IMPERATRIZ

**PAPEIS E COMERCIO EIRELI - EPP**. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armarinho, de interesse desta Administração Pública Municipal.. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 629,02 (seiscentos e vinte e nove reais e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 29 de junho de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.124.0005.2-024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, **FONTE DE RECURSOS:** 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, **VALOR:** R\$ 629,02 (seiscentos e vinte e nove reais e dois centavos), **SIGNATÁRIOS:** Mirthes Campos Araújo, pela Contratante, JOSE ANCELMO DE SOUZA - IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI - EPP, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 29 de junho de 2023. Mirthes Campos Araújo Secretária Municipal de Planejamento Contratante

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0629.2

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0629.2 PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse desta administração pública. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 042/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 634,22 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 29 de junho de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.124.0005.2-024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, **FONTE DE RECURSOS:** 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, **VALOR:** R\$ 634,22 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), **SIGNATÁRIOS:** Mirthes Campos Araújo, pela Contratante, FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO - MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 29 de junho de 2023. Mirthes Campos Araújo Secretária Municipal de Planejamento Contratante

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0629.3

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0629.3 PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*

